



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2009-ADH-PI.

PREGÃO (ES): 038/2007-CEL/SEAD-BENS COMUNS-SRP-Liberação 3867/2009-CCEL/PI Processo administrativo nº919/09-71/ADH-PI.

OBJETO: Contratação de serviços de vigilância desarmada 24H, para 5 (cinco) postos.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles. **Contratado:** SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 615/S - Pícarra - CEP: 64001-450, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.066.015/0001-31, seu Gerente o Sr. José Bezerra Veras.

VALOR: R\$ 50.122,40 (Cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para enfrentamento das despesas deste Contrato estão alocados na seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recursos – 00; Classificação – 339037; Elemento de Despesa – 05.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08 de julho de 2009.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2009.

Marcelino de Oliveira Fonteles,
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 830

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF



EDITAL N.º 1 de 16 de setembro de 2009
CONCURSO VESTIBULAR 2010

A Diretora do Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, torna público o presente EDITAL, contendo, normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Concurso Vestibular/ 2010 para o Curso Normal Superior / Licenciatura, autorizado pelo Decreto Nº. 11.572, de 16/12/2004, para o preenchimento de 280 vagas, oferecidas, para **Teresina** e para os **Núcleos Operativos de Parnaíba e Picos**. O Vestibular ISEAF 2010 destina-se aos candidatos que já concluíram ou estão concluindo em 2009, o Ensino Médio ou equivalente.

1. VAGAS

- 1.1. Para o ano letivo de 2010, o ISEAF oferece **280** (duzentos e oitenta) vagas, para o **Curso Normal Superior / Licenciatura**, distribuído por núcleo e por turno, conforme quadros a seguir:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE / ISEAF – TERESINA 120 VAGAS

CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS
01	Normal Superior / Licenciatura	Manhã	40
02	Normal Superior / Licenciatura	Tarde	40
03	Normal Superior / Licenciatura	Noite	40

ESCOLA NORMAL FRANCISCO CORREIA – Núcleo Operativo de Parnaíba – 80 vagas

CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS
04	Normal Superior / Licenciatura	Manhã	40
05	Normal Superior / Licenciatura	Tarde	40

ESCOLA NORMAL OFICIAL DE PICOS – Núcleo Operativo de Picos – 80 vagas

CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS
06	Normal Superior / Licenciatura	Tarde	40
07	Normal Superior / Licenciatura	Noite	40

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2009, por via Internet, através do site: <http://www.iseaf.pi.gov.br> e nos locais relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” abaixo, para os candidatos que não utilizem a Internet ou para aqueles com direito a redução e isenção de taxa.

a. **Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF**, Praça Firmina Sobreira, S/N, entrada pela Avenida Alameda Parnaíba, bairro Matinha, Teresina-PI;

b. **Escola Normal Francisco Correia**, Avenida das Normalistas, N.º 857, Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba-PI.

c. **Escola Normal Oficial de Picos**, Rua São Sebastião, n.º, em Picos - PI.

- 2.2. O **Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição** estará a disposição do candidato no período de 20/10 a 20/11/09 nos locais estabelecidos no subitem 2.1 letras a, b e c nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, e pela internet, no endereço eletrônico www.iseaf.pi.gov.br.

- 2.3. O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** e de R\$ 30,00 (trinta reais) se o candidato pleitear a redução, pagável no período de **20 de outubro a 20 de novembro de 2009**, na rede **PAG CONTAS**. O Manual do Candidato com o Conteúdo Programático das disciplinas abordadas, passam a ser parte integrante deste Edital, que será disponibilizado no endereço eletrônico acima indicado.

- 2.4. Candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em **Escolas Públicas** e concluíram no período de 2007 a 2009, terão redução de **50% (cinquenta por cento)** no valor da Taxa de Inscrição, pagando **R\$ 30,00 (trinta reais)**, desde que comprovado através de **Declaração da Escola de Origem**. Este benefício se estenderá também aos alunos de Curso de Suplência.

- 2.5. As escolas mantidas por organizações sociais, sem fins lucrativos, que não cobram mensalidade escolar, poderão pleitear para seus alunos a redução do valor da Taxa de Inscrição, prevista no subitem 2.4, mediante solicitação ao ISEAF até o dia 06 de novembro de 2009, para análise e decisão.

- 2.6. As inscrições, **via Internet**, serão efetuadas no endereço eletrônico <http://www.iseaf.pi.gov.br>, **das 08 horas do dia 20 de outubro às 20 horas do dia 20 de novembro de 2009**, horário de Brasília.

- 2.7. A COPERSE, não se responsabiliza por solicitação de inscrição, **via internet**, não recebida por motivo de falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato de que, nos últimos dias de inscrições, **(especialmente no último)** costuma haver congestionamento nos acessos ao site, o que é inteiramente impossível de ser contornado.

- 2.7.1. Também, nessa modalidade, (via internet) compete ao candidato **imprimir diretamente do site do ISEAF**, o Edital e demais informações relacionadas ao Vestibular.

- 2.8. As inscrições somente serão confirmadas após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato acessar o site <http://www.iseaf.pi.gov.br> até a data limite de 30 de novembro de 2009 e verificar a sua confirmação de inscrição, ficando a **COPERSE** desobrigada de qualquer responsabilidade após essa data.

- 2.9. Não será reservado o direito de redução da taxa aos **candidatos internautas** que não enviarem ao ISEAF e aos Postos de Inscrição, a documentação comprobatória mencionada no subitem 2.4.

- 2.10. Os candidatos cadastrados como doadores de sangue e/ou de medula óssea serão isentos do pagamento da taxa de inscrição e outros emolumentos referentes à inscrição, desde que apresentem documentos comprobatórios e sua condição de doador, emitido por órgão público competente e devidamente atualizado, Lei Estadual n.º 5.397, de 29 de junho de 2004.

- 2.11. Documentos exigidos para realizar a inscrição:

- **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição.
- **Documento e/ou Declaração, em papel timbrado**, de que concluiu os referidos estudos em 2007, 2008 ou está concluindo em 2009, com a identificação da Escola, carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento;
- **CPF e Carteira de Identidade**
- **Documento que comprove a condição de doador de sangue e/ou medula óssea** expedido pelo Órgão competente se o candidato pleitear a isenção de taxa de inscrição prevista no subitem 2.10.